

EDITAL

Abertura do procedimento regulamentar para a elaboração do
Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de polícia

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o seguinte:

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2023, deliberou iniciar o procedimento regulamentar para a elaboração do regulamento Municipal de Toponímia e de numeração de polícia, fixando um período com a duração de 10 dias úteis, contado da data de publicação do presente aviso, para constituição de interessados no procedimento e para recolha de contributos para a elaboração do regulamento;

2 – Os particulares podem constituir-se como interessados mediante simples comunicação escrita dirigida ao Sr. Vereador com o Pelouro do Património Cultural, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico “ geral@cm-montemornovo.pt ” ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito no edifício dos Paços do Concelho;

3 - Os interessados podem ainda formular os seus contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser considerados no âmbito de qualquer dos procedimentos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente aviso, sem prejuízo da ulterior audiência de interessados ou consulta pública (artigos 100º e 101º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação);

4 - Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio oficial da autarquia na internet (<http://www.cm-montemornovo.pt>);

5 - Foi designado o Sr. Vereador do Pelouro do Património Cultural, Dr. António Luis Pinto Xavier, como responsável pela direção dos procedimentos na qual foi delegado o poder de direção dos procedimentos podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

Montemor-o-Novo, 5 de janeiro de 2023

O responsável pela direção dos procedimentos,



António Pinto Xavier

Vereador do Pelouro do Património Cultural
(Competência delegada por Despacho GAPV n.º 10/2021, de 12 de novembro)